PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano foi elaborado a partir de debates no âmbito do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua), instituído pelo Decreto Municipal nº 3.432, de 15 de setembro de 2023.

A construção contou com a participação de representantes dos seguintes segmentos:

- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
- Secretaria Municipal da Mulher e da Família (SEMFA)
- Secretaria Municipal da Cidade
- Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
- Associação Comercial e Empresarial (ACES)
- Lions Clube
- Rotary Clube
- Conselho Evangélico
- Poder Legislativo

Dessa forma, o documento reflete um processo democrático, marcado pela escuta e integração das diferentes áreas da gestão pública municipal, bem como da sociedade civil organizada. O resultado é um conjunto de diretrizes e propostas intersetoriais voltadas ao fortalecimento da política de atenção à população em situação de rua, assegurando o respeito aos direitos humanos e a efetivação de políticas públicas inclusivas.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal voltado ao atendimento de pessoas em situação de rua, fundamentado na Política Nacional para a População em Situação de Rua, tem por objetivo definir e orientar a atuação do poder público e das organizações da sociedade civil frente a esta parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência.

É inegável que, a cada ano, cresce o número de indivíduos que utilizam as ruas como moradia. De acordo com dados do CadÚnico, em março de 2025 foram registradas **335.151 pessoas em situação de rua no Brasil**, das quais 9.933 são crianças e adolescentes (3%), 294.467 estão na faixa etária de 18 a 59 anos (88%) **e** 30.751 são idosos (9%). Em relação a dezembro de 2024, quando havia 327.925 pessoas, observa-se um acréscimo de aproximadamente **0,37%**. Ressalta-se ainda que o número atual é **14 vezes superior** ao registrado em 2013, quando eram cerca de 22.900 pessoas, evidenciando a gravidade e o crescimento contínuo do fenômeno. Essa realidade resulta de múltiplos fatores, entre os quais se destacam:

- Vínculos familiares interrompidos ou fragilizados;
- Desemprego e falta de oportunidades;
- Perda da autoestima;
- Situações de violência;
- Alcoolismo;
- Uso abusivo de drogas;
- Transtornos mentais;
- Dificuldade de acesso a serviços, programas e projetos;
- Entre outros fatores sociais e individuais.

Dentro desse contexto, é importante reconhecer a diversidade dos grupos que compõem a população em situação de rua, tais como:

- Imigrantes;
- Desempregados;
- Dependentes químicos;
- Pessoas em situação de alcoolismo;

- "Trecheiros" (indivíduos em mobilidade constante, de cidade em cidade ou de "trecho em trecho", que desenvolvem atividades laborais desqualificadas, temporárias e/ou sazonais como forma de subsistência).

Diante dessa realidade multifacetada, faz-se necessário implementar uma política de inclusão, proteção e cuidado, construída por meio de uma ação intersetorial e articulada em rede, orientada pelos princípios, diretrizes e estratégias da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.

Importante destacar que, mesmo diante da diversidade de motivações e situações que levam pessoas às ruas, a política nacional está alicerçada no conceito estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que define:

> "Grupo populacional heterogêneo caracterizado por condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e casas de passagens para pernoitar."

Além disso, é fundamental compreender a interface dessa política com diversos planos, políticas e marcos legais nacionais que asseguram direitos e orientam a construção de ações intersetoriais. Nesse sentido, destacam-se o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que garante a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes; o **Estatuto da Pessoa Idosa**, que estabelece direitos fundamentais e mecanismos de proteção à população idosa; a **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Social**, que busca enfrentar as desigualdades históricas e promover a equidade; e o **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**, voltado à promoção da cidadania e ao enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação de gênero. Soma-se a esses instrumentos o **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, que orienta o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; bem como a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, que assegura acessibilidade, inclusão e participação plena da pessoa com deficiência na sociedade. Tais marcos legais e políticas públicas, entre outros, não apenas reforçam a centralidade da proteção social, mas também orientam a atuação integrada das esferas governamentais e da sociedade civil no enfrentamento das situações de vulnerabilidade que afetam a população em situação de rua.

Assim, este Plano Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua constitui-se como um instrumento orientador das ações do poder público e da

sociedade civil organizada, reafirmando o compromisso do Município com a garantia de direitos, a dignidade humana e a construção de políticas públicas efetivas, inclusivas e sustentáveis. Seu propósito é consolidar uma rede de proteção integral, capaz de responder de forma articulada e humanizada aos desafios impostos pela realidade da população em situação de rua.

3. JUSTIFICATIVA

Identificada como um fenômeno social fundamentalmente urbano, a população em situação de rua configura-se como um dos mais complexos desafios das políticas públicas contemporâneas, exigindo respostas articuladas, inovadoras e sustentáveis que assegurem a emancipação e a inclusão social desses indivíduos.

Nesse sentido, o Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua deve orientar a condução dos atendimentos a partir da perspectiva da intersetorialidade, utilizando pressupostos que respeitem as especificidades individuais de cada pessoa.

É imprescindível que as ações sejam desenvolvidas por meio de um atendimento humanizado, fundamentado em uma abordagem interdisciplinar e multissetorial, capaz de articular diferentes políticas públicas e a sociedade civil organizada. Tal articulação visa construir uma rede de proteção social ampla e efetiva, que considere o indivíduo em sua totalidade, reconheça suas vulnerabilidades e, ao mesmo tempo, valorize e potencialize suas capacidades.

4. PRINCIPIOS

A Política Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua deve observar os princípios já consolidados na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, assegurando igualdade, equidade e respeito aos direitos fundamentais:

I – Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

II – Respeito à dignidade da pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;

III – Direito ao usufruto, permanência, acolhida e inserção na cidade;

IV – Não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária ou situação migratória;

V – Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, incluindo estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

Assim, os princípios apresentados constituem a base ética, política e social que orienta a formulação e a execução do Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua. Eles norteiam as ações do poder público e da sociedade civil organizada, assegurando que todas as iniciativas estejam pautadas no respeito à dignidade humana, na promoção da cidadania e na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária.

O Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua tem como objetivo central a construção de uma Rede Integrada de Atenção, que pressupõe uma gestão intersetorial, com ações interdisciplinares, integrais e transversais.

O atendimento deve priorizar a garantia dos direitos humanos fundamentais, fortalecendo vínculos sociais e familiares, além de assegurar o acesso efetivo à rede de serviços públicos e comunitários.

Este Plano está em consonância com os pressupostos da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, da Política Nacional de Assistência Social (SUAS) e da Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

As diretrizes seguem as referências do Plano Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua, sendo:

I – Implementação de políticas públicas estruturadas nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de emprego e renda, cultura e sistema de garantia e promoção de direitos, de forma intersetorial e transversal, assegurando a consolidação de uma rede de proteção;

II – Complementaridade entre as políticas de Estado e as ações públicas não estatais, desenvolvidas por iniciativas da sociedade civil;

III – Garantia do desenvolvimento democrático e de políticas públicas integradas, que promovam igualdade social, de gênero e de raça;

IV – Incentivo à organização política da população em situação de rua e à sua participação em instâncias de controle social, envolvendo-se na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, com autonomia em relação ao Estado;

V – Alocação de recursos nos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) para a efetiva implementação das políticas públicas voltadas à população em situação de rua;

VI – Elaboração, sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua;

VII – Sensibilização pública para a mudança de paradigmas culturais relacionados aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua;

VIII – Incentivo à formação e à capacitação contínua de profissionais que atuam na rede de proteção, bem como promoção de ações educativas permanentes voltadas à sociedade;

IX – Ação intersetorial orientada em três eixos centrais: garantia de direitos; resgate da autoestima; e reorganização dos projetos de vida.

Assim, as diretrizes apresentadas constituem o alicerce estratégico para a execução das políticas municipais de atenção à população em situação de rua, orientando ações conjuntas entre Estado e sociedade civil. Elas reforçam a necessidade de um olhar integral, humanizado e participativo, assegurando que cada intervenção contribua para a inclusão social, a promoção da cidadania e a construção de trajetórias de vida mais dignas.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a garantia de direitos fundamentais da população em situação de rua, assegurando proteção social, dignidade, inclusão e autonomia, por meio de ações intersetoriais, integradas e humanizadas.

Objetivos Específicos

- Contribuir para o **resgate, preservação e fortalecimento da integridade, autoestima e autonomia** da população em situação de rua;
- Proporcionar medidas que visem à **redução dos riscos sociais** vivenciados por esse público, por meio de uma abordagem transversal e articulada;
- Favorecer o **acesso à rede de serviços públicos** nas áreas de saúde, assistência social, educação, habitação, trabalho, cultura e segurança alimentar;

- Incentivar a **participação social e política** da população em situação de rua nos espaços de controle social e formulação de políticas públicas;
- Estimular ações de **prevenção e superação da situação de rua**, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e sociais;
- Promover a **sensibilização da sociedade** quanto à garantia de direitos e à desconstrução de estigmas e preconceitos relacionados à população em situação de rua.

7. PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Para a definição e planejamento da política municipal voltada à população em situação de rua, foram considerados os atendimentos registrados pela Vigilância Socioassistencial, com base nos serviços realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no período de janeiro a dezembro de 2023. O objetivo dessa análise foi caracterizar o perfil dessa população no município, subsidiando o presente Plano.

No ano de 2023, foram realizados 2.116 atendimentos a pessoas em situação de rua. Observou-se a predominância do sexo masculino e da faixa etária entre 18 e 59 anos, que concentrou 1.563 atendimentos. Também merece destaque o número de 177 atendimentos a pessoas idosas, o que evidencia a vulnerabilidade crescente dessa faixa etária em contexto de rua.

Entre os atendidos, 25 foram identificados como pessoas em situação de rua permanente no município. Destaca-se ainda a presença de 56 imigrantes, oriundos de países como Haiti, Venezuela, Argentina, Peru, Paraguai e Angola, além de 1.161 pessoas caracterizadas como "trecheiros", que se mantêm em mobilidade constante entre cidades. Foram também identificados 7 indivíduos pertencentes a povos tradicionais ciganos.

No tocante ao uso de substâncias psicoativas, foram registrados 958 atendimentos a pessoas em situação de alcoolismo e 443 atendimentos a usuários de drogas ilícitas, como crack e cocaína. Desses, 81 necessitaram de encaminhamento para serviços de saúde, incluindo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde da Família (USF) e Assistência Médica Especializada (AME).

No âmbito da proteção social e fortalecimento de vínculos familiares, 138 pessoas em situação de rua optaram pelo retorno ao convívio familiar, seja junto à família de origem ou a outro núcleo com capacidade de apoio. Já no campo do acolhimento, visando a garantir proteção integral a

indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, 991 pessoas foram inseridas em unidades de acolhimento institucional.

Esses dados revelam a complexidade e heterogeneidade da população em situação de rua no município, marcada por múltiplas vulnerabilidades sociais, econômicas e de saúde. Tal diagnóstico reforça a necessidade de políticas públicas intersetoriais, contínuas e humanizadas, capazes de responder de forma integrada às demandas dessa população e de promover a superação gradual da situação de rua.

8. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Conforme as diretrizes:

Secretaria	Eixo	Metas	Órgãos Responsáveis	Prazo
Assistência Social	**Assistência Social – I**	Manter o Serviço Especializado em Abordagem Social em execução direta	SEMAS	Imediato
		Realizar a contagem e diagnóstico da população em situação de rua	SEMAS	2 anos
		Viabilizar cadastramento nos benefícios socioassistenciais	SEMAS	Imediato
		Facilitar o acesso à documentação pessoal	SEMAS	Imediato
		Garantir atendimento com técnico de nível superior (psicólogo e/ou assistente social)	SEMAS	Imediato
		Inserção no PAEFI com elaboração do PIA	SEMAS	Imediato
		Realizar discussões sistemáticas com a rede de proteção social	SEMAS	Imediato
		Garantir acesso gratuito à alimentação e oferta de refeição para quem não aceitar acolhimento	SEMAS	Imediato
		Garantir serviços de acolhimento em casa de passagem	SEMAS	Imediato
		Implantar política de auxílio moradia	SEMAS	Imediato

Secretaria	Eixo	Metas	Órgãos Responsáveis	Prazo
		Disponibilizar equipe de referência para realização do PAEFI	SEMAS	1 ano
		Implantar estação de atendimento para pessoas em situação de rua	SEMAS	1 ano
		Implantar o Centro POP	SEMAS	4 anos
Saúde	**Saúde – II**	Garantir acesso ao atendimento, tratamento e acompanhamento em saúde	SEMSAS	Imediato
		Garantir regulação em serviços terciários, quando necessário	SEMSAS	Imediato
		Promover capacitação para profissionais de UBS, CAPS, AME, UPA	SEMSAS	30 dias
		Ofertar atendimento humanizado em unidade de referência	SEMSAS	Imediato
		Realizar encaminhamentos para tratamento e acompanhamento	SEMSAS	Imediato
		Articular pós-alta médica com rede de atendimento	SEMSAS	Imediato
		Facilitar entrega de medicamentos na Farmácia Cidadã	SEMSAS	Imediato
		Recursos públicos para aquisição de prótese dentária	SEMSAS	Médio prazo
		Implantar Consultório na Rua	SEMSAS	4 anos
		Implantar no município o Programa Dignidade Menstrual	SEMSAS	4 anos
		Estabelecer estratégias de atendimento a mulheres gestantes.	SEMSAS	Médio prazo
Educação	**Educação – III**	Disponibilizar profissionais do Projeto Muxirum para 12h semanais de atendimento	SEMED	Imediato
		Realizar ações de alfabetização nas unidades escolares	SEMED	Imediato
		Garantir materiais didáticos e kits de escrita	SEMED	Imediato

Secretaria	Eixo	Metas	Órgãos Responsáveis	Prazo
		Articular equipe psicossocial para acompanhamento educacional	SEMED	Curto prazo
		Criar rede de parcerias com ONGs e entidades locais	SEMED	Curto prazo
		Manter o Projeto Muxirum ativo e contínuo	SEMED	Contínuo
Segurança Pública	**Segurança Pública – IV**	Integrar forças de segurança para proteção da população em situação de rua	SEMSEP	Imediato
		Promover treinamentos humanizados para agentes de segurança	SEMSEP	6 meses
		Trabalhar em conjunto com saúde e assistência social	SEMSEP	Imediato
		Garantir ampla divulgação de alertas meteorológicos	SEMSEP / Defesa Civil	Imediato
		Disponibilizar barracas com estrutura mínima compatível à dignidade humana	SEMSEP / Defesa Civil	1 ano
Mulher e Família	–	Implantar Restaurante Popular	SEMFA	18 meses
		Implantar Lavanderia Social	SEMFA	18 meses
		Consolidar Armazém Social	SEMFA	Imediato
Desenvolvimento Econômico	**Geração de Renda e Trabalho – I**	Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva	Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SENAI/SENAC/SEBRAE/SENAR	1 ano
		Fomento ao Empreendedorismo Social e Cooperativas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico / ACES / CDL/SEBRAE	1 ano
		Articulação com Empresas Privadas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico/ACES/CDL	1 ano

Secretaria	Eixo	Metas	Órgãos Responsáveis	Prazo
		Monitoramento e Avaliação de Impacto	Secretaria de Desenvolvimento Econômico / Assistência Social	Curto prazo
		Comunicação e Mobilização	Secretaria de Desenvolvimento Econômico/DECOM	1 ano
Habitação / Cidades	**Habitação e Acesso ao Espaço Urbano – I**	Disponibilizar serviços de engenharia, para projetos de obras que venham ao encontro desta demanda, conforme planejamento orçamentário.	Secretaria da Cidade	Continuo
		Continuamente desenvolver projetos habitacionais, através do programa Minha Casa Minha Vida e outros programas habitacionais, para atender a população em várias faixas de renda e perfil, obedecendo os critérios de grupos prioritários estabelecidos em legislação federal, conforme demandas do déficit habitacional de nosso Município.	Secretaria da Cidade	Contínuo
Administração	**Administração**	Promover treinamentos humanizados para servidores	Secretaria de Administração	6 meses
		Inserção no mercado de trabalho a partir dos serviços de intermediação da mão de obra, conectando trabalhadores a vagas de emprego.	Secretaria de Administração	Contínuo
Cultura	**Cultura**	Promover projetos e oficinas criativas que permitam que os participantes ressignifiquem suas histórias de vida.	Cultura	Contínuo
		Organização de eventos que visibilizam o contexto social, defendem o direito à cultura e promovem o diálogo entre a	Cultura	Contínuo

Secretaria	Eixo	Metas	Órgãos Responsáveis	Prazo
		população em situação de rua e a sociedade.		

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano será coordenado pelo Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

As ações serão avaliadas de forma contínua, considerando o cumprimento das metas e a efetividade das estratégias implementadas. Serão utilizados indicadores de resultado e impacto, que permitam mensurar:

- A ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de assistência social, saúde, educação, habitação e geração de renda;
- A eficácia das ações de proteção, acolhimento e reintegração social;
- O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- O grau de participação da população em situação de rua em programas e instâncias de controle social.

A avaliação será realizada anualmente, permitindo ajustes nas políticas, revisão das metas e a tomada de decisões baseada em evidências, assegurando transparência, eficiência e melhoria contínua na atenção à população em situação de rua.

REPRESENTATIVIDADE	NOME	ASSINATURA
SEMAS	LELIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI	
	GHEUREN FRASSETTO	
SEMAD	VERONICA LEMES PINTO BERZUINI	
	ERICA FERNANDA DOS ANJOS MOREIRA	
SEMGOV	JULIANE CAMPOS(TITULAR)	
	JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS(SUPLENTE)	
SAMU	MARISA ANTUNES LAUERMANN (TITULAR)	
	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS (SUPLENTE	
SEMSEP	MARCIO RODRIGO PIRES (TITULAR)	
	MARCELO MAGALHAES DE LIMA(SUPLENTE)	
SEMED	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES(TITULAR)	
	PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS(SUPLENTE)	
SEMSA	INES TERESINHA MASWOSKI(TITULAR)	
	EVANIRA ALMONDES DE MENEZES BRAGA (SUPLENTE)	
SEMCID	NELSON BETANIN JUNIOR	

	FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS	
SEMDET	ELEANDRO PUHL DOS SANTOS(TITULAR)	
	LEONARDO KOZAK (SUPLENTE)	
SEMFA	ALESANDRA SCAQUETTE	Alesandra Scaquette
	ANDRÉIA BEZERRA RIBEIRO DA SILVA	Andréia Bezerra.
AACAPIS	MARLENE LORENZ HOLZBACH(TITULAR)	Marlene L. Holzbach
	HELOISA HELENA ALVES VOLPATO(SUPLENTE)	
CASA DO OLEIRO	CLAUDETE ANTONIA ALVES DA MAIA BETT (TITULAR)	
	NOELI KOTHADRE (SUPLENTE)	
CONSELHO DOS PASTORES	JOÃO MARÇAL (TITULAR)	